

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 34/2016

Dispõe sobre o **Resultado Parcial** do Processo Seletivo para ocupação de vagas disponíveis na primeira e nas diversas fases dos cursos de graduação no primeiro semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e do Colégio Unesc com opção de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade de acordo com o **edital nº 006/2016**.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Colégio Unesc – 5º Ano – Ensino Fundamental		
Nº Ordem	Nome	%
1	Abimael Marin Camilo	50
Artes Visuais – Bacharelado – Noturno – Diversas Fases		
Nº Ordem	Nome	%
1	Henry Goulart	50
Biomedicina – Vespertino – 1ª Fase		
Nº Ordem	Nome	%
1	Diovana De Souza Vargas	50
Direito – Noturno – 1ª Fase		
Nº Ordem	Nome	%
1	Felipe Savi	50
2	Renato Querino	50
Fisioterapia – Noturno – 1ª Fase		
Nº Ordem	Nome	%
1	Iury Constante Da Rosa	50
Psicologia – Noturno – 1ª Fase		
Nº Ordem	Nome	%
1	Daiana Cardoso Babosa	50

2. DA MATRÍCULA

2.1. A Matrícula dos candidatos inscritos deverão ser realizadas no dia **19/02/2016, das 14h às 19h** na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1 A semestralidade será paga em 04 (quatro) parcelas mensais, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuada em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela abaixo:

CURSOS CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	1ª Parcela	50% 1ª da Parcela	Taxa Bibliotecaⁱ	Contrib. Opcional DCEⁱⁱ	Total
Direito	835,10	417,55	6,00	10,00	433,55
CURSOS DA HUMANIDADES, CIENCIAS E EDUCAÇÃO					
Artes Visuais – Bacharelado	909,63	454,15	6,00	10,00	470,18
CURSOS CIENCIAS DA SAÚDE					
Biomedicina	1.206,33	603,16	6,00	10,00	619,16
Fisioterapia	1.444,40	722,20	6,00	10,00	738,20
Psicologia	938,92	469,46	6,00	10,00	512,46
COLÉGIO UNESC					
5º ano – Ensino Fundamental	464,90	232,45			232,45

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 16 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC
